



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL n°	Rub
054	t

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024.

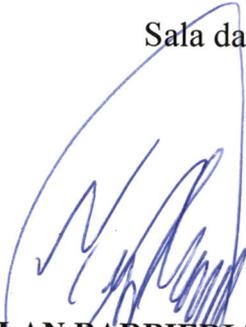
“Aprova as Contas Anuais da Prefeitura de Primavera do Leste/MT, relativas ao exercício de 2023.”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU E EU VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE, NA FORMA PREVISTA NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura de Primavera do Leste/MT, relativas ao exercício de 2023, do Prefeito Leonardo Tadeu Bortolin. – Processo nº 53.770-5/2023 – Parecer Prévio 67/2024, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 11 de novembro de 2024.


TAYLLAN BARBIERI ZANATTA
VEREADOR – PRD


ELTON BARALDI
VEREADOR - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Primavera do Leste-MT	
FL nº	Rub
055	✓

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024 tem como finalidade aprovar o Processo nº 53.770-5/2023, referente ao Parecer Prévio nº 67/2024, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que trata das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, relativas ao exercício financeiro de 2023, sob a gestão do Prefeito Leonardo Tadeu Bortolin.

O Tribunal de Contas, no exercício de sua função constitucional de controle externo, analisou a execução orçamentária, financeira e patrimonial do município, bem como a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento desta Casa de Leis e emitiram parecer favorável à aprovação das contas, após verificarem a conformidade dos atos administrativos com os princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade fiscal e transparência, uma vez que não houve irregularidades e que o gestor não ultrapassou nenhum dos limites e índices constitucionais e legais.

Essa aprovação técnica é um indicativo de que as contas públicas do município foram geridas em consonância com as normas e regulamentos vigentes, garantindo o cumprimento das metas fiscais, a correta aplicação dos recursos públicos e a responsabilidade fiscal.

A aprovação do presente decreto pela Câmara Municipal é um ato de reconhecimento e de respeito ao parecer técnico emitido pelo Tribunal de Contas. Esse ato, principalmente, é uma demonstração de comprometimento do Legislativo Municipal com a transparência e a legalidade na administração dos recursos públicos, bem como com o fortalecimento do controle externo e a fiscalização das contas do Executivo Municipal.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, em atendimento às disposições regimentais e em consonância com o parecer técnico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que considerou regulares as contas públicas do exercício de 2023.